

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

***Ref.: Processo Licitatório nº. 84/2018
Pregão nº 42/2018 – Menor preço - Unitário***

Trata-se de Processo Licitatório na Modalidade Pregão, de nº 42/2018, para a aquisição de oxigênio gás medicinal (em sistema de comodato) em cilindros com capacidade de 1m³, 3m³, e de 6 à 8m³, válvula redutora e umidificador, para serem utilizados nos postos de saúde e no Hospital Municipal São Matheus de Nova Esperança do Sudoeste, PR.

Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências foram cumpridas.

Houve a publicação do edital em todos os veículos de publicação e na forma prevista na Lei 10.520/02, conforme se comprova pelos documentos do processo licitatório.

Durante o processo da licitação, não ocorreu nada digno de nota. A empresa ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA – EPP foi a única proponente. Verificando os documentos da empresa habilitada, viu-se que esta cumpriu os requisitos do edital e assim foi vencedora a sua proposta de Menor preço - Unitário.

Todos os atos realizados observaram a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislação vigente.

Pelo exposto, sou favorável pela homologação do processo licitatório e pela ratificação dos atos praticados.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 02 de outubro de 2018.

MARIA HELENA BLASIUŠ CWIERTNIA
ASSESSORA JURIDICA
OAB/PR: 82.464